

SOBRE A AUTORA

Ariovânia Morilha



📄 **Mestre em Direito Médico (UNISA)**

🎓 **Especialista em Direito Médico e da Saúde**

🛡️ **OAB/SP 341.971**

Ariovânia Morilha Silveira Sano é advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 341.971, e fundadora do Morilha Advocacia, escritório sediado em São Paulo, com atuação em todo o Brasil e especializado em Direito à Saúde e Direito do Trabalho.

É Mestre em Direito Médico pela Universidade Santo Amaro (UNISA) e especialista em Direito Médico e da Saúde, Direito do Trabalho e Acidente de Trabalho.

Preside, desde 2019, a Comissão de Direito Médico e da Saúde da OAB SP, Subseção Jabaquara. É professora, palestrante, autora de artigos jurídicos e coautora de obras nas áreas de Direito Médico, Direito à Saúde e Bioética, entre elas II Coletânea de Direito Médico e da Saúde e Negócios Biojurídicos.

Na advocacia, atua especialmente em demandas relacionadas a planos de saúde, incluindo reajustes abusivos, negativas de cobertura e de tratamento, além de casos envolvendo erro médico, erro odontológico e responsabilidade civil médica e odontológica.



CONTATOS DO ESCRITÓRIO

Morilha Advocacia, OAB/SP 35.441



WHATSAPP
+55 11 93957-6996



TELEFONE FIXO
+55 11 5070-3075



E-MAIL
contato@morilha.adv.br



SITE
morilha.adv.br



ENDEREÇO
Rua Pereira Estéfano, nº 114, Conj. 904
Condomínio Station Offices Saúde
Bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP 04144-070



ATENDIMENTO
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h

EM SITUAÇÃO DE CRISE

Se houver risco imediato, procure um serviço de urgência. O CVV atende gratuitamente pelo telefone **188**, 24 horas por dia.

FONTES CONSULTADAS EM 27/09/2026

- Anvisa: registro do Spravato (DOU de 03/11/2020) e bula para profissionais aprovada em 05/03/2026.
- ANS: Anexos I e II da RN nº 465/2021 (versões de 2026) e notícia de 22/09/2026 sobre a atualização do Rol.
- Lei nº 9.656/1998, art. 10, § 13 (incluído pela Lei nº 14.454/2022).
- STF: ADI 7265, decisão de julgamento de 18/09/2025.
- ANS: RN nº 623/2024 e Canais de Atendimento ao Consumidor.
- Ministério da Saúde: CVV, ligação gratuita pelo 188.

Este material tem caráter exclusivamente informativo e não substitui a consulta jurídica individualizada. Cada situação depende da análise do contrato, dos documentos e das circunstâncias do caso concreto.

GUIA INFORMATIVO

Spravato (escetamina) pelo plano de saúde

Passo a passo para solicitar o tratamento e o que fazer se o plano negar.



Entenda o tratamento

O que é

Spravato é o nome comercial de um medicamento à base de **escetamina**, em spray nasal, registrado na Anvisa (registro publicado no Diário Oficial da União em 03/11/2020).

Indicações aprovadas na bula

Segundo a bula aprovada pela Anvisa em 05/03/2026, para adultos com transtorno depressivo maior, sempre em conjunto com antidepressivo oral:

- **depressão resistente ao tratamento:** sem resposta adequada a pelo menos dois antidepressivos diferentes, em dose e duração adequadas, no episódio atual moderado a grave;
- **redução rápida dos sintomas depressivos** em quem apresenta comportamento ou ideação suicida aguda.

Como é aplicado

O uso é **restrito a estabelecimentos de saúde**. O próprio paciente aplica o spray sob supervisão de profissional de saúde e fica em observação por pelo menos 2 horas em cada sessão, até estar clinicamente estável.

ROL DA ANS

Na conferência feita em 27/09/2026, a escetamina **não constava** do Rol da ANS (Anexos I e II da RN nº 465/2021, versões de 2026) nem da atualização aprovada pela ANS em 18/09/2026.

Como solicitar ao plano

1 Relatório médico detalhado

Peça ao médico assistente um relatório com diagnóstico (CID), tratamentos já feitos (medicamentos, doses, duração e resposta), justificativa para a escetamina, por que as alternativas do Rol não são adequadas ao caso, plano terapêutico (doses, frequência, número de sessões) e referências científicas.

2 Local do tratamento

Confirme o estabelecimento de saúde que fará a aplicação e o monitoramento e verifique se ele é credenciado ao seu plano.

3 Pedido de autorização

O pedido pode ser feito pelo estabelecimento, em seu nome, ou por você, pelos canais oficiais. Anote o protocolo.

RN ANS 623/2024, ART. 10

4 Prazo de resposta

Imediata em urgência e emergência; em regra, até 5 dias úteis; até 10 dias úteis em alta complexidade ou internação eletiva.

RN ANS 623/2024, ART. 12

5 Resposta por escrito

Se negar, a operadora deve entregar a negativa por escrito, com o motivo e a cláusula ou norma usada, mesmo sem pedido.

RN ANS 623/2024, ART. 14

SEPARE OS DOCUMENTOS

- ☐ Carteirinha e documento pessoal
- ☐ Contrato ou condições gerais do plano
- ☐ Relatório e prescrição médica
- ☐ Exames e registros dos tratamentos anteriores
- ☐ Protocolos, e-mails e respostas da operadora

O que diz a lei hoje

A Lei nº 9.656/1998 (art. 10, § 13, incluído pela Lei nº 14.454/2022) prevê cobertura de tratamento fora do Rol em certas condições. Ao julgar a **ADI 7265** (18/09/2025), o STF fixou que a cobertura depende destes requisitos, **todos ao mesmo tempo**:

- 1 prescrição por médico ou odontólogo assistente habilitado;
- 2 não haver negativa expressa da ANS nem proposta de inclusão no Rol pendente de análise;
- 3 não haver alternativa terapêutica adequada no Rol;
- 4 eficácia e segurança comprovadas por evidências científicas de alto nível;
- 5 registro na Anvisa.

O STF também exige prova do pedido prévio à operadora e da negativa, da demora irrazoável ou da omissão.

Se o plano negar

Com a negativa por escrito em mãos, você **já pode buscar orientação jurídica**. Não é preciso cumprir outras etapas antes.

Se quiser, também pode, ao mesmo tempo (passos **opcionais**):

- pedir reanálise à Ouvidoria da operadora (até 7 dias úteis; RN 623/2024, art. 16);
- registrar reclamação na ANS: **0800 701 9656** ou **gov.br/ans**.

GUARDE TUDO POR ESCRITO

Relatório médico, pedido, protocolos e negativa comprovam o que foi pedido e por que foi recusado.

Em caso de negativa, procure um advogado especialista de sua confiança.

Cada caso depende da análise do contrato, dos documentos médicos e dos requisitos acima.